



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

PORTARIA N.º 632/2018

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO QUE ESPECÍFICA.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a deliberação do Servidor Responsável pela
Investigação Preliminar nº 06/2018, instaurada pela Portaria nº 437/2018, que conclui pela
necessidade de prorrogação de prazo para melhor apuração dos fatos e esclarecimentos dos
investigados;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica, nos moldes do artigo 2, Paragrafo Único, da Lei nº
1849/2017, autorizado a prorrogação de prazo por mais 90 (noventa) dias, da Portaria nº
437/2018, de 06 de março de 2018, da Investigação Preliminar nº 06/2018, para a
conclusão dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas
as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
06 de junho de 2018

VALÉRIO ANTONIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR E DOM

JOÃO LUIS MOTTÁ ARDENGHE
Secretário Municipal de Administração e Finanças